



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 27 de janeiro de 2017 • Ano III • Edição Nº 860



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017) .....	3
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	4
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
DECRETO (Nº 107/2017) .....	4
DECRETO (Nº 108/2017) .....	5
DECRETO (Nº 109/2017) .....	6
DECRETO (Nº 110/2017) .....	7
DECRETO (Nº 111/2017) .....	8
DECRETO (Nº 112/2017) .....	9
DECRETO (Nº 113/2017) .....	10
DECRETO (Nº 114/2017) .....	11
DECRETO (Nº 115/2017) .....	12
DECRETO (Nº 116/2017) .....	13
DECRETO (Nº 117/2017) .....	14
DECRETO (Nº 118/2017) .....	15
DECRETO (Nº 119/2017) .....	16
DECRETO (Nº 120/2017) .....	17
DECRETO (Nº 121/2017) .....	18
DECRETO (Nº 122/2017) .....	19
DECRETO (Nº 123/2017) .....	20
DECRETO (Nº 124/2017) .....	21
DECRETO (Nº 125/2017) .....	22
DECRETO (Nº 126/2017) .....	23
DECRETO (Nº 127/2017) .....	24
DECRETO (Nº 128/2017) .....	25
DECRETO (Nº 129/2017) .....	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 27 de janeiro de 2017 • Ano III • Edição Nº 860

### SUMÁRIO



QR CODE

LEI (Nº 699/2017) .....	27
LEI (Nº 700/2017) .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos do ensino Fundamental, Médio e Professores do município de Amélia Rodrigues – BA.

Motivo: impugnação.

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 107/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 107/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **SUBPREFEITO**, simbologia CC-7, do quadro de cargos em comissão do *Gabinete do Prefeito*, o Sr. José Carlos Ferreira de Souza, com RG nº 0755017838 e inscrita no CPF/MF sob o nº 977.109.465-34, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 108/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 108/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE PROJETOS AGRICOLAS, FOMENTO A FRUTICULTURA E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente Indústria e Comércio*, o Sr. Edson Roberto de Carvalho Bacelar, com RG nº 0529487659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.651.755-91, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 109/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 109/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR CONVÊNIOS**, simbologia CC-6, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Educação*, a Sr.<sup>a</sup> Renata Aparecida dos Santos Silva, com RG nº 1198318643 e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.615.425-11, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 110/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 110/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR-GERAL FINANCEIRO**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Educação*, o Sr. Edgard de Souza Araújo Neto, com RG nº 1116437406 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.985.715-30, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 111/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 111/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Educação*, a Sr.<sup>a</sup> Cecília da Silva Cunha, com RG nº 0706669622 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.633.555-57, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 112/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 112/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Educação*, a Sr.<sup>a</sup> Erenil Franco Lopes, com RG nº 0383146062 e inscrita no CPF/MF sob o nº 664.445.005-91, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 113/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 113/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Educação*, a Sr.<sup>a</sup> Simone de Oliveira Santana, com RG nº 0375140328 e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.459.075-68, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 114/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 114/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal Saúde*, a Sr.<sup>a</sup> Deborah Rosa de Oliveira Cavalcante, com RG nº 1207895407 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.245.695-00, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 115/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 115/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão do *Gabinete do Prefeito*, o Sr. Carlos Cesar Brito, com RG nº 0457234008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.320.985-49, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 116/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 116/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-6, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública*, o Sr. Elzimar Bispo Mendes, com RG nº 0407541705 e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.451.925-34, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 117/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 117/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR-GERAL DA MULHER**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, a Sr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Pereira de Oliveira Costa, com RG nº 0603126880 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.284.095-56, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 118/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 118/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos*, a Sr.<sup>a</sup> Claudia Ribeiro da Silva, com RG nº 0178033570 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.946.505-91, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 119/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 119/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, simbologia CC-8, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade*, a Sr.<sup>a</sup> Ana Paula de Jesus Araújo, com RG nº 1142580741 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.389.725-63, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 120/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 120/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, simbologia CC-8, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade*, o Sr. Linsmar de Souza da Cruz, com RG nº 1529624509 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.934.855-02, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 121/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 121/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **COORDENADOR DO CAPS**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Saúde*, a Sr.<sup>a</sup> Michele Charlow Araújo dos Santos Guedes, com RG nº 0937059803 e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.855.975-04, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 122/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 122/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade*, o Sr. Jair dos Santos Portela, com RG nº 0378999532 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.018.905-59, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 123/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 123/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de ***Diretor Médico***, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da ***Secretaria Municipal de Saúde***, o Sr. Marcone Novais da Silva, com RG nº 09.772108-55 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.000.765-63, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 124/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 124/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, simbologia CC-4, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Saúde*, o Sr. Lourival Muniz de Jesus, com RG nº 0886261210 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.536.045-48, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 125/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 125/2017**

*Dispõe sobre a realocação da Creche  
Escola Dulce Chaves da Silva.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A *Creche Escola Municipal Dulce Chaves da Silva* fica realocada para funcionamento, provisório, nas instalações do *Centro Cultural Juerana*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**  
**PREFEITO**

**DECRETO (Nº 126/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 126/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para Diretor de unidade escolar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, *pro tempore*, para a função gratificada de **Diretor Escolar**, a que se refere o art. 51 da Lei Municipal nº 409/2006, a Srª Nildenice Silva Bacelar, com o RG nº 0254230709 inscrito no CPF/MF sob o nº 295.941.205-25, para o quadro organizacional da unidade escolar denominada **Creche Escola Municipal Dulce Chaves da Silva**, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 127/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 127/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para Vice-Diretor de unidade escolar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, *pro tempore*, para a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, a que se refere o art. 51 da Lei Municipal nº 409/2006, a Srª Maria de Fátima de Jesus Santana, com o RG nº 0180152394 inscrita no CPF/MF sob o nº 592.698.125-53, para o quadro organizacional da unidade escolar denominada **Creche Escola Municipal Dulce Chaves da Silva**, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 128/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 125/2017**

*Dispõe sobre a realocação da Escola  
Municipal Professora Angélica  
Gonçalves Monteiro.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A *Escola Municipal Professora Angélica Gonçalves Monteiro* fica realocada para funcionamento, provisório, nas instalações do *Centro Cultural Juerana*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**  
**PREFEITO**

**DECRETO (Nº 129/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 129/2017**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de **Assessor Técnico**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, a Sra. Cintia Regina Cerqueira Araujo, com RG nº 0439790506 e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.131.475-20, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 699/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 699 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordos, contratos e convênios e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordos e convênios com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, inclusive parcelamento de débitos, em conjunto ou separadamente, e ainda com entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programas de governo, envolvendo a realização de projetos, atividades, serviços, aquisições de bens ou eventos de interesses recíprocos, em regimes de mútua cooperação, com vistas a garantir o interesse público.

**Art. 2º.** Todas as obrigações e deveres das partes convenientes serão definidos em instrumentos próprios, adequados à natureza da avença, e observadas, em qualquer hipótese, as exigências legais de forma e conteúdo.

**Art. 3º.** As eventuais despesas decorrentes da execução de cada pacto firmado correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época de sua celebração.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto preceituado nesta Lei.

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal, após assinatura de Acordos e Convênios conforme o disposto no caput do artigo 1º, encaminhará cópia dos mesmos para o Poder legislativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**§ 2º.** Esta Lei terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 23 de Janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI (Nº 700/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 700 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, ATRAVÉS DO “PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL”, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando o disposto na Lei Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, que Institui o “Programa Mais Médicos”, altera as Leis nº- 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e 6.932 de 07 de julho de 1981, e da outras providências;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1369 de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto “Mais Médicos Para o Brasil”, em especial ao seu Artigo 4º, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Amélia Rodrigues e o Município de Amélia Rodrigues e o Ministério da Saúde, para adesão ao Projeto Mais Médico Para o Brasil;

Considerando o teor da portaria Nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, dispõe sobre o cumprimento das obrigações da oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial Nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

Considerando o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Amélia Rodrigues e o Ministério da Saúde, que impõe à municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitação e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto no termo de adesão e compromisso celebrado entre o Município de Amélia Rodrigues e o Ministério da saúde, que impõe à municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “ Projeto Mais Médicos Para o Brasil”,



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatiza a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Amélia Rodrigues, por força do “Projeto Mais Médico Para o Brasil”..

**Art. 2º** - A concessão da ajuda de custo de que trata essa Lei será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na saúde – SGTES.

**§ 1º** - O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médico Para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do município de Amélia Rodrigues, será de R\$ 2.000,00(dois mil reais) sendo:

- a) R\$ 1.300,00 hum mil e trezentos reais mensais para custeio de moradia.
- b) R\$ 700,00(setecentos reais) mensais para custeio de moradia.

**§ 2º** - Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão despistados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

**§ 3º** - Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

**Art. 3º** - A ajuda de custo tratada na presente Lei será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Amélia Rodrigues, pelo período máximo de 36 (trinta e seis ) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Amélia Rodrigues e o Ministério da saúde.

**Art. 4º** - O Profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no Art. 26 Inciso III da Portaria Interministerial Nº 1.369 de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescido de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** - O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do Art. 28 da Portaria Interministerial Nº 1.369 de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do Art. 4º da citada Portaria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 25 de janeiro de 2017.

**PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**  
**PREFEITO**